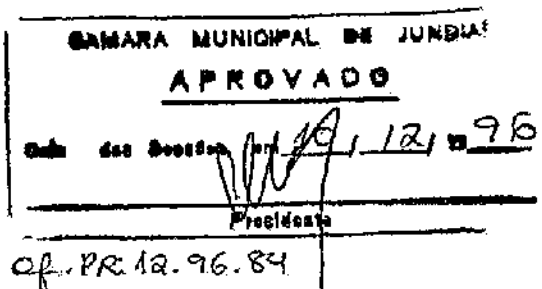




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.068

Informações do Executivo sobre edificações em ruínas.

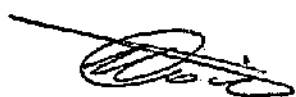


CONSIDERANDO que edificações em ruínas, principalmente as de algum porte, significam problema para a vizinhança, na medida em que podem servir de abrigo para marginais, local de proliferação de animais nocivos e crescimento de matagal, além, claro, do perigo de desabamento - problemas que, por exemplo, podem ser verificados nas edificações situadas na Rua Marechal Deodoro da Fonseca 507 e 513,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal informar à Casa:

1. a que órgão compete a fiscalização de edificações em ruínas?
2. que providências têm sido adotadas para autuação dos responsáveis por tais edificações à vista do que dispõem os arts. 50 a 65 do novo Código de Obras e Edificações do Município?

Sala das Sessões, 10.12.1996


MARCÍLIO CARRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ofício GP.L nº 949 /96
Processo nº 24.281-6/96

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

022279 DEZ 96 27 2 1 58

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 27 de dezembro de 1.996

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTORIA DO AUTOR	
Em 27 de 12 de 1996	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 3.068 da lavra do ilustre Vereador Marcílio Carra vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

A fiscalização de edificações em ruínas compete à Seção de Fiscalização Externa (SFE) da Secretaria Municipal de Obras (SMO).

A providência adotada é a aplicação da Legislação vigente, Lei Complementar nº 174, de 06 de janeiro de 1.996, sendo que em caso de abrigo de marginais

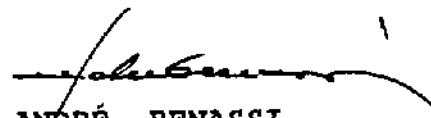


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

é sugerida o encaminhamento à polícia, e quanto à proliferação de animais nocivos é sugerida o encaminhamento à Secretaria de Saúde, Zoonoze.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

cet/3.